

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONCURSO – MPPR/2017

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA - GRUPO III

CRITÉRIO GERAL: *Na correção das provas escritas levar-se-á em conta o saber jurídico, o conhecimento da língua portuguesa, a capacidade de exposição do pensamento, o poder de argumentação, de compreensão do enunciado das questões e de convencimento do candidato* (art. 20 do Regulamento do Concurso).

1ª QUESTÃO – DISSERTAÇÃO (pontuação: 2,0 – máximo de 60 linhas).

Discorra sobre a técnica da tutela provisória e as hipóteses legais de aplicação do instituto do Código de Processo Civil. Em sua resposta, aponte qual é o fundamento geral da tutela provisória, diferencie tutela de urgência de tutela de evidência, diferencie tutela antecipada de cautelar e explique os fundamentos específicos de cada uma das hipóteses legais do Código de Processo Civil.

RESPOSTA:

Como ensina Marinoni, a técnica antecipatória tem por função distribuir de forma isonômica o ônus do tempo no processo. Essa distribuição pode ocorrer seja pela urgência (perigo de dano ou perigo de ilícito) ou em face da evidência do direito posto em juízo. O que é comum a todas essas hipóteses é, justamente, o equacionamento do tempo no processo. Nesse âmbito é que o Código de Processo Civil de 2015 propõe que a tutela provisória pode fundamentar-se em urgência ou evidência (art. 294).

A técnica antecipatória pode prestar tutela satisfativa ou cautelar em face da urgência (art. 300). Nessa linha, visa realizar ou acautelar um direito diante do perigo de tardança da tutela jurisdicional final. O perigo de ilícito pode ser prevenido ou reprimido mediante tutela satisfativa antecipada. O perigo de dano pode ser reprimido mediante tutela satisfativa antecipada ou reprimido mediante tutela cautelar antecipada.

Por probabilidade do direito deve-se compreender que o legislador determina uma análise com base em cognição sumária. A sumariedade é caracterizada pela incompletude

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONCURSO – MPPR/2017

material da cognição da causa e não se confunde, aqui, com a sumariedade procedimental, que pode abreviar o processo.

Ainda, a técnica antecipatória pode ser prestada em face da evidência do direito postulado em juízo – sem perigo, portanto (art. 311).

2ª QUESTÃO – DIREITO PROCESSUAL CIVIL (pontuação: 1,0 – máximo de 10 linhas).

A doutrina tem afirmado que o recurso de apelação do Código de Processo Civil de 2015 configura exceção à regra da unirrecorribilidade das decisões judiciais. Por quê?

RESPOSTA:

A unirrecorribilidade ou singularidade recursal impõe o uso de uma única forma recursal para fins de impugnação de cada espécie de pronunciamento judicial. Por um lado, esse princípio decorre da taxatividade, pois há um meio recursal para cada pronunciamento ou capítulo decisório. De acordo com a natureza do provimento, há uma modalidade recursal adequada cabível. No entanto, a apelação do Código de 2015 tem fins de impugnação concentrada de questões interlocutórias, por força do art. 1.009, § 1º, do Código de Processo Civil de 2015. Assim, a insurgência contra duas ou mais decisões (a sentença e decisões interlocutórias não agraváveis) se dá com o manejo de um único recurso.

3ª QUESTÃO – DIREITO PROCESSUAL CIVIL (pontuação: 1,0 – máximo de 15 linhas).

As regras sobre ônus da prova possuem duas dimensões: subjetiva e objetiva. Explique cada uma dessas dimensões.

RESPOSTA:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONCURSO – MPPR/2017

A dimensão subjetiva estabelece a quem cabe o ônus de provar em geral: ao autor, cabe a prova dos fatos constitutivos de seu direito, enquanto ao réu cabe a prova dos fatos impeditivos, modificativos e extintivos – a regra é prevista no caput do art. 373. A perspectiva subjetiva é considerada regra de instrução, no sentido de que as partes devem se atentar ao ônus da prova no momento de sua produção. O mesmo vale para eventual alteração na distribuição do ônus, pelo juiz: optando o magistrado pela distribuição dinâmica, deve às partes ser dada a oportunidade de produzir as provas, pelo que o Superior Tribunal de Justiça considera essa regra uma regra de instrução.

A perspectiva objetiva visa definir o resultado da causa sempre que o juiz não tenha provas suficientes para julgar. Aqui, o ônus da prova é visto como regra de julgamento, no sentido de que indica as consequências negativas impostas à parte que não cumpriu seu ônus. A dimensão objetiva tem aplicação subsidiária, pois só será considerada se, mesmo com a produção de todas as provas, o juiz não tiver formado sua convicção. Cabe, nesse caso, julgar a causa contra a parte que não se desincumbiu do ônus.

4ª QUESTÃO – DIREITO PROCESSUAL CIVIL (pontuação: 1,0 – máximo de 10 linhas).

Aponte e explique os três requisitos dos títulos executivos judiciais, previstos no art. 783, do Código de Processo Civil.

RESPOSTA:

Questão anulada.

5ª QUESTÃO – DIREITO PROCESSUAL CIVIL (pontuação: 0,5 – máximo de 10 linhas).

Por que o art. 926, § 2º, do Código de Processo Civil (“[a]o editar enunciados de súmula, os tribunais devem ater-se às circunstâncias fáticas dos precedentes que motivaram sua criação”) preocupa-se com a necessidade de os enunciados de súmulas dos tribunais atentarem-se às circunstâncias fáticas dos precedentes?

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO – MPPR/2017

RESPOSTA:

Ao exigir que as súmulas retratem as circunstâncias fáticas do caso, quer o Código de Processo Civil permitir a aproximação entre as súmulas e os precedentes. A partir da identificação dos fatos, é possível tratar os casos iguais de forma igual e os casos diferentes de forma diferente. Nesta última hipótese, o “distinguishing” ou distinção serve para demonstrar que não há similaridade ou analogia entre o precedente e o caso em julgamento, o que se dá pela comparação entre os fatos materiais identificados pelos juízes.

6ª QUESTÃO – DIREITO PROCESSUAL CIVIL: (pontuação: 0,5 – máximo de 10 linhas).

Tendo em vista a exigência legal de fundamentação das decisões judiciais, prevista no art. 489, § 1º, do Código de Processo Civil, explique o que significa a determinação do inciso II, de que o magistrado deve explicar o motivo concreto da incidência de conceitos jurídicos indeterminados em determinado caso.

RESPOSTA:

Karl Engisch define os conceitos jurídicos indeterminados como aqueles "cujo conteúdo e extensão são em larga medida incertos". O autor destaca que a atividade do julgador de determinação desses conceitos configura interpretação da lei, pois estão delimitados por molduras legais. Nessa linha, somente pela fundamentação da decisão é que se torna possível compreender o que o magistrado entendeu a partir do conceito jurídico indeterminado.

Para que não haja ausência de fundamentação, é preciso que o juiz explique o que ele entende pelo conceito jurídico indeterminado e a sua relação com o caso concreto. O dispositivo destaca essa dupla necessidade interpretativa e argumentativa: explicar o que significa o conceito e como ele se relaciona com o caso sob julgamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONCURSO – MPPR/2017

7ª QUESTÃO – DIREITO CIVIL (pontuação: 1,0 – máximo de 15 linhas).

Indique as semelhanças e diferenças entre lesão e onerosidade excessiva.

RESPOSTA:

lesão	Onerosidade excessiva
decorrem do princípio da justiça contratual (situação de desproporcionalidade entre prestações)	

lesão	Onerosidade excessiva
Desproporcionalidade apreciada no momento do contrato	Desproporcionalidade superveniente
Vício do negócio, que enseja conservação ou anulação	Não é vício, que enseja sua resolução ou revisão
Apreciam-se circunstâncias subjetivas (premente necessidade ou inexperiência)	Apreciam-se circunstâncias objetivas
Apenas contratos comutativos (salvo exceções casuísticas)	Qualquer contrato

8ª QUESTÃO – DIREITO CIVIL (pontuação: 1,0 – máximo de 15 linhas).

Discorra sobre o atual entendimento jurisprudencial sobre a constitucionalidade do art. 1790 do Código Civil.

RESPOSTA:

1) Decisão do STF; 2) por maioria; 3) em regime de recurso repetitivo; 4) pela inconstitucionalidade incidental do art. 1790; 5) Falta de esclarecimento sobre diversos pontos (apenas direito sucessório?, é herdeiro necessário? etc)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONCURSO – MPPR/2017

9ª QUESTÃO – DIREITO CIVIL (pontuação: 1,0 – máximo de 10 linhas).

Qual o significado, característica, finalidade e principais efeitos da fé pública?

RESPOSTA:

Significado	credibilidade e confiança
Característica	autenticidade ou valor probante
Finalidade	certeza jurídica
Efeitos	veracidade e incontestabilidade até prova em contrário (juris tantum)

10ª QUESTÃO – DIREITO EMPRESARIAL (pontuação: 1,0 – máximo de 10 linhas).

Conceitue marca de alto renome e discorra sobre o âmbito e os requisitos de sua proteção no Brasil.

RESPOSTA:

conceito	1) marca conhecida por consumidores pertencentes a diversos segmentos de mercados diferentes daquele mercado que corresponde aos produtos ou serviços protegidos por esta marca. 2) marca com grande reconhecimento, reputação, prestígio, poder de atração de clientela (<i>goodwill</i>)
Âmbito	Todos os segmentos mercadológicos (exceção ao princípio da especialidade) (art. 25 da LPI)
Requisitos	registro do alto renome por requerimento autônomo (resolução 107/13 do INPI)